

CA, no período de (20/01/25 a 18/02/25) - (30 dias) 2º período, correspondentes ao triênio 2004/2007.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1158841

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo nº2025/2057515;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, EVERALDO NASCIMENTO CUNHA, matrícula nº5981626/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente, no período de 16/01/2025 a 30/01/2025, em virtude de férias do titular ROSELI BARROS CAMPOS, matrícula nº 5971270/ 1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1158837

ERRATA

NA PORTARIA Nº 418 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO DOE. Nº 36.032 DE 14/11/2024

SERVIDORA: MARIA DE LOURDES MARTINS MINNSEN, MATRÍCULA Nº 5917049/ 5 ONDE SE LÊ: 13/01/2025 à 11/02/2025

LEIA-SE: 28/01/2025 à 26/02/2025

Protocolo: 1158939

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área líquida de 331,9394 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1316628.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 331,9394 ha (trezentos e trinta e um hectares, noventa e três ares e noventa e quatro centiares), inserida no Município de Barcarena denominada GLEBA ARROZAL, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.831.152,84m e E = 764.613,62m deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Rodovia de Integração, com a seguinte distância 26,27 m e azimute plano 216°52'11” até o marco M-002, de coordenada N = 9.831.131,82m e E = 764.597,85m; 0,05 m e azimute plano 216°49'39” até o marco M-003, de coordenada N = 9.831.131,78m e E = 764.597,82m; 0,05 m e azimute plano 215°41'07” até o marco M-004, de coordenada N = 9.831.131,73m e E = 764.597,79m; 39,06 m e azimute plano 215°37'40” até o marco M-005, de coordenada N = 9.831.099,98m e E = 764.575,04m; 0,01 m e azimute plano 215°42'24” até o marco M-006, de coordenada N = 9.831.099,98m e E = 764.575,03m; 0,01 m e azimute plano 215°17'12” até o marco M-007, de coordenada N = 9.831.099,97m e E = 764.575,03m; 38,29 m e azimute plano 215°26'45” até o marco M-008, de coordenada N = 9.831.068,78m e E = 764.552,82m; 61,67 m e azimute plano 216°16'49” até o marco M-009, de coordenada N = 9.831.019,07m e E = 764.516,33m; 0,04 m e azimute plano 216°14'45” até o marco M-010, de coordenada N = 9.831.019,04m e E = 764.516,31m; 0,04 m e azimute plano 215°25'01” até o marco M-011, de coordenada N = 9.831.019,00m e E = 764.516,29m; 49,23 m e azimute plano 215°23'41” até o marco M-012, de coordenada N

= 9.830.978,88m e E = 764.487,77m; 48,16 m e azimute plano 217°52'30” até o marco M-013, de coordenada N = 9.830.940,86m e E = 764.458,21m; 0,27 m e azimute plano 217°53'29” até o marco M-014, de coordenada N = 9.830.940,64m e E = 764.458,04m; 0,27 m e azimute plano 211°36'22” até o marco M-015, de coordenada N = 9.830.940,41m e E = 764.457,90m; 32,28 m e azimute plano 211°36'27” até o marco M-016, de coordenada N = 9.830.912,92m e E = 764.440,98m; 16,38 m e azimute plano 212°11'44” até o marco M-017, de coordenada N = 9.830.899,05m e E = 764.432,25m; 21,20 m e azimute plano 223°01'31” até o marco M-018, de coordenada N = 9.830.883,55m e E = 764.417,78m; 19,36 m e azimute plano 223°55'08” até o marco M-019, de coordenada N = 9.830.869,61m e E = 764.404,35m; 16,61 m e azimute plano 233°50'30” até o marco M-020, de coordenada N = 9.830.859,81m e E = 764.390,94m; 0,03 m e azimute plano 233°54'17” até o marco M-021, de coordenada N = 9.830.859,79m e E = 764.390,92m; 0,03 m e azimute plano 232°58'57” até o marco M-022, de coordenada N = 9.830.859,77m e E = 764.390,89m; 18,37 m e azimute plano 233°07'49” até o marco M-023, de coordenada N = 9.830.848,75m e E = 764.376,20m; 29,61 m e azimute plano 236°35'32” até o marco M-024, de coordenada N = 9.830.832,45m e E = 764.351,48m; 53,98 m e azimute plano 237°23'59” até o marco M-025, de coordenada N = 9.830.803,36m e E = 764.306,00m; 0,01 m e azimute plano 237°20'57” até o marco M-026, de coordenada N = 9.830.803,35m e E = 764.305,99m; 0,01 m e azimute plano 237°20'57” até o marco M-027, de coordenada N = 9.830.803,35m e E = 764.305,98m; 62,35 m e azimute plano 237°07'08” até o marco M-028, de coordenada N = 9.830.769,50m e E = 764.253,62m; 40,63 m e azimute plano 237°45'27” até o marco M-029, de coordenada N = 9.830.747,82m e E = 764.219,25m; 49,91 m e azimute plano 237°59'41” até o marco M-030, de coordenada N = 9.830.721,37m e E = 764.176,93m; 0,04 m e azimute plano 237°57'13” até o marco M-031, de coordenada N = 9.830.721,34m e E = 764.176,89m; 0,04 m e azimute plano 237°01'29” até o marco M-032, de coordenada N = 9.830.721,32m e E = 764.176,85m; 50,49 m e azimute plano 236°58'34” até o marco M-033, de coordenada N = 9.830.693,80m e E = 764.134,52m; 52,40 m e azimute plano 236°57'07” até o marco M-034, de coordenada N = 9.830.665,23m e E = 764.090,60m; 0,03 m e azimute plano 236°56'00” até o marco M-035, de coordenada N = 9.830.665,21m e E = 764.090,57m; 0,03 m e azimute plano 236°22'00” até o marco M-036, de coordenada N = 9.830.665,20m e E = 764.090,55m; 47,59 m e azimute plano 236°18'36” até o marco M-037, de coordenada N = 9.830.638,80m e E = 764.050,95m; 53,07 m e azimute plano 238°50'26” até o marco M-038, de coordenada N = 9.830.611,34m e E = 764.005,54m; 0,08 m e azimute plano 238°47'07” até o marco M-039, de coordenada N = 9.830.611,30m e E = 764.005,47m; 0,08 m e azimute plano 237°00'19” até o marco M-040, de coordenada N = 9.830.611,25m e E = 764.005,40m; 39,46 m e azimute plano 236°57'24” até o marco M-041, de coordenada N = 9.830.589,73m e E = 763.972,32m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Rio Mucuruçá, com a seguinte distância 12,08 m e azimute plano 297°32'26” até o marco M-042, de coordenada N = 9.830.595,32m e E = 763.961,61m; 160,06 m e azimute plano 299°58'42” até o marco M-043, de coordenada N = 9.830.675,30m e E = 763.822,96m; 69,59 m e azimute plano 234°21'25” até o marco M-044, de coordenada N = 9.830.634,75m e E = 763.766,41m; 139,64 m e azimute plano 137°49'17” até o marco M-045, de coordenada N = 9.830.531,27m e E = 763.860,17m; 11,23 m e azimute plano 142°03'06” até o marco M-046, de coordenada N = 9.830.522,42m e E = 763.867,07m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Rodovia de Integração, com a seguinte distância 42,61 m e azimute plano 236°51'52” até o marco M-047, de coordenada N = 9.830.499,13m e E = 763.831,40m; 44,72 m e azimute plano 239°30'01” até o marco M-048, de coordenada N = 9.830.476,43m e E = 763.792,86m; 0,12 m e azimute plano 239°30'14” até o marco M-049, de coordenada N = 9.830.476,37m e E = 763.792,76m; 0,12 m e azimute plano 236°38'35” até o marco M-050, de coordenada N = 9.830.476,30m e E = 763.792,65m; 48,11 m e azimute plano 236°39'34” até o marco M-051, de coordenada N = 9.830.449,86m e E = 763.752,46m; 42,10 m e azimute plano 237°18'29” até o marco M-052, de coordenada N = 9.830.427,12m e E = 763.717,03m; 0,07 m e azimute plano 237°19'01” até o marco M-053, de coordenada N = 9.830.427,08m e E = 763.716,97m; 0,07 m e azimute plano 235°37'48” até o marco M-054, de coordenada N = 9.830.427,04m e E = 763.716,91m; 50,55 m e azimute plano 235°38'44” até o marco M-055, de coordenada N = 9.830.398,51m e E = 763.675,18m; 56,29 m e azimute plano 237°39'09” até o marco M-056, de coordenada N = 9.830.368,40m e E = 763.627,63m; 0,02 m e azimute plano 237°48'54” até o marco M-057, de coordenada N = 9.830.368,39m e E = 763.627,61m; 0,02 m e azimute plano 237°03'41” até o marco M-058, de coordenada N = 9.830.368,38m e E = 763.627,60m; 43,98 m e azimute plano 237°15'53” até o marco M-059, de coordenada N = 9.830.344,60m e E = 763.590,60m; 46,50 m e azimute plano 238°28'40” até o marco M-060, de coordenada N = 9.830.320,28m e E = 763.550,96m; 0,09 m e azimute plano 238°26'39” até o marco M-061, de coordenada N = 9.830.320,23m e E = 763.550,88m; 0,09 m e azimute plano 236°19'36” até o marco M-062, de coordenada N = 9.830.320,18m e E = 763.550,80m; 43,79 m e azimute plano 236°18'36” até o marco M-063, de coordenada N = 9.830.295,89m e E = 763.514,36m; 48,37 m e azimute plano 238°23'33” até o marco M-064, de coordenada N = 9.830.270,54m e E = 763.473,16m; 0,07 m e azimute plano 238°22'15” até o marco M-065, de coordenada N = 9.830.270,50m e E = 763.473,11m; 0,07 m e azimute plano 236°48'49” até o marco M-066, de coordenada N = 9.830.270,46m e E = 763.473,05m; 51,20 m e azimute plano 236°48'09” até o marco M-067, de coordenada N = 9.830.242,43m e E = 763.430,20m; 50,89 m e azimute plano 237°18'02” até o marco M-068, de coordenada N = 9.830.214,93m e E = 763.387,38m; 52,54 m e azimute plano 237°45'00” até o marco M-069, de coordenada N = 9.830.186,90m e E = 763.342,94m; 0,05 m e azimute plano 237°52'15” até o marco M-070, de coordenada N = 9.830.186,87m e E = 763.342,90m; 0,05 m e azimute plano 236°29'12”